



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1.421

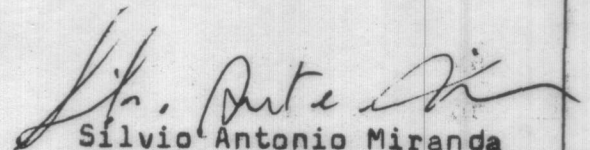
Autoriza a assinatura de convênio com a Secretaria de Estado da Educação.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Educação com o objetivo de receber recursos destinados a construção de prédio para funcionamento da Unidade de Ensino Supletivo - UES.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino(mg) 04 de Julho
de 1989.


Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal